

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2026 - Data e Horário – 09 de julho de 2026, às 09h. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar a respeito da alteração do objeto social da Companhia, com o propósito de incluir a atividade de armazenamento de energia elétrica, promovendo, em caso de aprovação, a correspondente alteração no seu Estatuto Social. Nota de Abertura – o Presidente esclareceu aos presentes que a reunião tem por escopo avaliar proposta da administração no sentido de alterar o objeto social da Companhia para ampliar sua atuação, permitindo-lhe dedicar-se também ao armazenamento de energia, instituído pela Lei n.º 15.269 de 24 de novembro de 2025, em linha com o desenvolvimento do setor elétrico nacional e com as oportunidades de negócio vislumbrada nesse segmento. **Deliberação, tomada à unanimidade – (I)** aprovada a alteração do objeto social da Companhia a fim de possibilitar-lhe, adicionalmente àquelas atividades que já compõem seu objeto social, a participação, como controladora, em outras sociedades cujo objeto social seja o armazenamento de energia elétrica; e (II) em virtude da deliberação tomada nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do item 2.1, “a”, da CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Companhia tem por objeto social: a) a participação, como controladora, em outras sociedades cujo objeto social seja a geração, o armazenamento, a comercialização, inclusive no varejo, a distribuição ou transmissão de energia elétrica, b) a aplicação de recursos financeiros próprios em valores mobiliários, bens móveis e imóveis, e c) atividades complementares ligadas às acima descritas. Parágrafo único. A subsidiária integral Itamarati Norte S.A. – Agropecuária terá por objeto social (i) a produção e a comercialização da energia elétrica proveniente da exploração dos potenciais hidráulicos onde estão situadas as Usinas Hidrelétricas – UHEs denominadas Juba I e Juba II, localizadas no rio Juba, nas Cidades de Tangará da Serra e Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso; (ii) a exploração dos potenciais referidos no item precedente e dos ativos a eles vinculados por meio de autoprodução, para a própria Companhia e/ou para terceiros em proveito da Companhia, podendo neste caso celebrar todos os negócios jurídicos necessários ou relacionados a tal propósito; (iii) a mineração de criptoativos, moedas digitais e similares, a prestação de serviços relacionados à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares e a locação de bens móveis e imóveis de seu estabelecimento, com fornecimento de energia elétrica associada, para terceiros que se dediquem à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares; (iv) a geração, a emissão e a comercialização de títulos, certificados ou direitos que representem o engajamento com a diminuição de gases do efeito estufa e com a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como créditos de carbono, certificados de energia limpa, verde, renovável e quaisquer outros mecanismos do gênero, com destaque para os créditos de carbono previstos no Acordo de Paris e para os certificados de energia renovável conhecidos como I-RECs e RECs-BRAZIL, mas sem excluir qualquer outro que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial por ela livremente desenvolvida, negociar esses títulos, certificados ou direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar; e (v) a exploração de atividades agrícolas, pastoris e pecuárias, de florestamento e reflorestamento, comercialização e exploração de produtos agrícolas e outras atividades afins, conexas ou complementares.”. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 09 de julho de 2026. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20268961256, em 19.08.26. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionistas: RBF BI S.A; JMB BI S.A; MLMB BI S.A; RMBC BI S.A; PMBCP BI S.A; PBG BI S.A; e ALAB BI S.A respectivamente representadas por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; José Jaime Monteiro Brennand Filho; Maria de Lourdes Monteiro Brennand; Renata Monteiro Brennand de Carvalho; Patrícia Monteiro Brennand Cavalcanti de Petribú; Paula Brennand Guerra; e Antônio Luiz de Almeida Brennand.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 21/08/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado